



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 05 de Junho de 2024 - Edição: 1137 -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>DIVERSOS</b> .....	2
<b>EXTRATOS</b> .....	3
<b>FIPAC</b> .....	3
<b>EXTRATOS</b> .....	3
<b>IPC</b> .....	3
<b>PORTARIAS</b> .....	3

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 05 de Junho de 2024 - Edição: 1137 - 4

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 4.200 DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

#### DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 4.532,56 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, por excesso de arrecadação, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1708	1595	0000	02.019.001.04.123.0004.4	3.3.90.47.00.00	R\$ 4.532,56
TOTAL					R\$ 4.532,56

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Excesso de Arrecadação do exercício de 2024, no valor de **R\$ 4.532,56 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, na fonte de recurso 1708 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS, conforme processo administrativo nº 3488/2024.

Art. 3º - Fica autorizada a atualização da receita orçamentária no supracitado montante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 05 de junho de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 4.201 DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

#### DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.140.846,23** (dois milhões, cento e quarenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
-------	----	----	------------------------	---------	-------

1575	1501	0000	19.001.001.14.122.0001.2003	3.3.90.14.00.00	R\$ 990,00
527	1704	0000	05.001.001.10.301.0006.2033	3.1.90.13.00.00	R\$ 18.000,00
655	1704	0000	05.001.005.10.305.0006.2040	3.1.90.13.00.00	R\$ 5.000,00
647	1704	0000	05.001.005.10.305.0006.2038	3.1.90.13.00.00	R\$ 26.000,00
561	1704	0000	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.13.00.00	R\$ 14.000,00
1410	1704	0000	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.13.00.00	R\$ 1.500,00
1408	1704	0000	05.001.001.10.301.0001.2013	3.1.90.13.00.00	R\$ 1.000,00
1407	1704	0000	05.001.001.10.301.0001.2013	3.1.90.04.00.00	R\$ 18.824,65
1409	1704	0000	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.04.00.00	R\$ 10.000,00
1576	1635	0000	05.001.001.10.301.0006.2033	3.1.90.04.00.00	R\$ 140.000,00
1577	1635	0000	05.001.001.10.301.0001.2013	3.1.90.04.00.00	R\$ 204.000,00
1578	1635	0000	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.04.00.00	R\$ 120.000,00
1574	1635	0000	05.001.003.10.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 300.000,00
1579	1635	0000	05.001.005.10.305.0006.2038	3.1.90.04.00.00	R\$ 224.000,00
1580	1635	0000	05.001.005.10.305.0006.2040	3.1.90.04.00.00	R\$ 10.000,00
1581	1635	0000	05.001.005.10.304.0006.2039	3.1.90.04.00.00	R\$ 20.000,00
1582	1635	0000	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.04.00.00	R\$ 400.000,00
1583	1635	0000	05.001.001.10.301.0006.2033	3.1.90.13.00.00	R\$ 30.000,00
1584	1635	0000	05.001.005.10.304.0006.2039	3.1.90.13.00.00	R\$ 3.000,00
1585	1635	0000	05.001.005.10.305.0006.2040	3.1.90.13.00.00	R\$ 2.500,00
1586	1635	0000	05.001.005.10.305.0006.2038	3.1.90.13.00.00	R\$ 50.000,00
1587	1635	0000	05.001.001.10.301.0001.2013	3.1.90.13.00.00	R\$ 44.000,00
1588	1635	0000	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.13.00.00	R\$ 60.000,00
1589	1635	0000	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.13.00.00	R\$ 22.000,00



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 05 de Junho de 2024 - Edição: 1137 - 4

1590	1500	1002	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.30.00.00	R\$ 211.304,36
1591	1500	1002	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.39.00.00	R\$ 90.559,02
633	1704	0000	05.001.005.10.304.0006.2039	3.3.90.39.00.00	R\$ 8.591,64
1592	1704	0000	05.001.005.10.304.0006.2039	3.3.90.30.00.00	R\$ 22.623,16
657	1704	0000	05.001.005.10.305.0006.2040	3.3.90.30.00.00	R\$ 11.325,86
660	1704	0000	05.001.005.10.305.0006.2040	3.3.90.39.00.00	R \$ 3.691,94
1593	2600	0000	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.32.00.00	R\$ 32.723,20
592	1704	0000	05.001.003.10.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 15.212,40
1594	1635	0000	05.001.003.10.128.0001.2005	3.3.90.14.00.00	R\$ 20.000,00
TOTAL					R\$ 2.140.846,23

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 2.140.846,23** (dois milhões, cento e quarenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1288	1501	0000	19.001.001.14.122.0001.2003	3.3.90.92.00.00	R \$ 990,00
526	1704	0000	05.001.001.10.301.0006.2.033	3.1.90.04.00.00	R\$ 8.810,20
644	1704	0000	05.001.005.10.305.0006.2038	3.1.90.04.00.00	R\$ 14.922,56
628	1704	0000	05.001.005.10.304.0006.2039	3.1.90.04.00.00	R\$ 108,94
653	1704	0000	05.001.005.10.305.0006.2040	3.1.90.04.00.00	R\$ 1.463,44
599	1704	0000	05.001.003.10.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 69.019,51
566	1635	0000	05.001.002.10.302.0006.2146	3.3.90.34.00.00	R\$ 1.629.500,00
536	1500	1002	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.39.00.00	R\$ 301.863,38
577	1704	0000	05.001.002.10.302.0006.2147	3.3.90.34.00.00	R\$ 61.445,00
1497	2600	0000	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.36.00.00	R\$ 32.723,20

587	1635	0000	05.001.003.10.122.0001.2003	3.3.90.14.00.00	R\$ 20.000,00
TOTAL					R\$ 2.140.846,23

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 05 de junho de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## DIVERSOS

## NOTIFICAÇÃO

Considerando o art. 7º, inciso IV do Decreto Municipal nº3.398/2021, vimos pela presente, NOTIFICAR os requerentes dos processos administrativos citados abaixo para cumprimento de exigências necessárias para o andamento dos autos.

Os citados devem comparecer ao Setor de Protocolo e Arquivo, na rua Marechal Deodoro da Fonseca, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo-RJ (nos fundos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo), no prazo de **30 dias** a contar desta publicação, sob pena de arquivamento, de acordo com o parágrafo único do art. 82º, do Decreto Municipal nº 3.398/2021.

### Processo nº: 3000/2024

Requerente: Quesia da Costa Medeiros  
Assunto: Retorno da Licença sem Vencimento  
Despacho: Para ciência.

### Processo nº: 6546/2019

Requerente: Fernando Vieira de Macedo  
Assunto: Licença prêmio  
Despacho: Para ciência.

### Processo nº: 991/2024

Requerente: Renata Manhães Galião  
Assunto: Afastamento  
Despacho: Para ciência e manifestação da requerente.

### Processo nº: 1387/2024

Requerente: Gustavo Nimrichter de Castro  
Assunto: Devolução de taxa paga  
Despacho: Deve o requerente fundamentar seu pedido.

Arraial do Cabo, 05 de junho de 2024

**Milena Alcantara da Silva**  
Procuradora Geral do Município

## SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

**CITADEL EMPREENDIMENTOS LTDA** torna público que requereu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)** para **Construção de edifício residencial** no endereço **Rua Miguel Ângelo, sem no, Praia Grande - Arraial do Cabo/RJ - Proc. 26282024.**

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 05 de Junho de 2024 - Edição: 1137 - 4

## NOTIFICAÇÃO

Considerando o art. 7º, inciso IV do Decreto Municipal nº3.398/2021, vimos pela presente, NOTIFICAR os requerentes dos processos administrativos citados abaixo para cumprimento de exigências necessárias para o andamento dos autos.

Os citados devem comparecer ao Setor de Protocolo e Arquivo, na rua Marechal Deodoro da Fonseca, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo-RJ (nos fundos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo), no prazo de **30 dias** a contar desta publicação, sob pena de arquivamento, de acordo com o parágrafo único do art. 82º, do Decreto Municipal nº 3.398/2021.

**Processo nº: 856/2024**

Requerente: Matheus Santana Simas

Assunto: Recalculo de IPTU

Despacho: Para ciência do requerente, após, ao arquivo.

**Processo nº: 3489/12**

Requerente: Silvania da Silva Nogueira

Assunto: Lançamento Predial

Despacho: Para ciência do requerente sobre despacho, após, ao arquivo

Arraial do Cabo, 05 de junho de 2024

**Milena Alcantara da Silva**

Procuradora Geral do Município

período de 12 (doze) meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município;

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor global de R\$ 335.575,25 (trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte cinco centavos)

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 134/2023

**PROCESSO Nº:** 3310/2022

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA:** R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, o prazo do contrato nº 134/2023, a contar desde o dia 25/04/2024 até o dia 24/04/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do reajuste:** Fica pactuado através deste termo o reajuste ao valor original do contrato na percentagem de 3,93%.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor:** Com a aplicação do índice estipulado na cláusula segunda, o valor original do contrato de R\$ 130.828,20 (Cento e trinta mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos), passa a ser de aproximadamente R\$ 135.969,75 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

## EXTRATOS

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 091/2024

**PROCESSO Nº:** 5186/2023

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA:** EKO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO MECÂNICA E RETIRADA E TRANSPORTE DE ENTULHOS E RESÍDUOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS: COLÉGIO MUNICIPAL FRANCISCO PORTO AGUIAR, JARDIM DE INFÂNCIA MUNICIPAL MARIA EMÍLIA CÔRREA , PRÉDIO ANEXO À ESCOLA MUNICIPAL SOTERO TEIXEIRA DE SOUZA, ESCOLA MUNICIPAL VERA FELIZARDO

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** VALOR GLOBAL DE R\$ 1.269.777,91 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos)

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 094/2024

**PROCESSO Nº:** 1198/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CONTRATADA:** GVB COMERCIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, pelo

## FIPAC

### EXTRATOS

### EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº005/2022

**PROCESSO Nº:** 014/2022

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO

**CONTRATADA:** CHAINLIGHT TECHNOLOGY EIRELI

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a contratação de empresa especializada em sistema web para o portal da transparência da FIPAC, firmado entra as partes através do contrato nº005/22

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Fica prorrogado o presente contrato por 12(doze) meses, iniciando-se em 02/05/2024 e findando em 01/05/2025

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato nº005/22, constantes no processo administrativo próprio nº014/22.

Fica mantido o valor total de R\$15.780,00 (quinze mil e setecentos e oitenta reais).

Arraial do Cabo, 06 de junho de 2023

Rodrigo de Jesus Felix

Presidente- FIPAC

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 05 de Junho de 2024 - Edição: 1137 - 4

## IPC

## PORTARIAS

### PORTARIA IPC Nº 028/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.389, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

#### RESOLVE

**CONCEDER E ESTABELECEM OS PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE** da servidora aposentada **MARILENE GONÇALVES DE MENEZES SILVA**, matrícula n.º. 438, ocorrida em 23/04/2024, ao cônjuge, **JOSÉ CORRÊA DA SILVA**, com base no **Art. 113 da Lei Municipal n.º. 2.389/2022, com reajuste na forma do art. 126 da Lei Municipal n.º. 2.389/2022** e parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo n.º 069/IPC/2024, conforme abaixo discriminado:

#### DOS PROVENTOS

Proventos de aposentadoria	R\$ 1.412,00
Cota familiar no valor da remuneração (50%), art. 113 da lei 2.389/2022.	R\$ 706,00
Acréscimo de 10% por dependente (01), art. 113 da lei 2.389/2022.	R\$ 141,20
<b>Total</b>	<b>R\$ 847,20</b>
Complemento do salário mínimo	R\$ 564,80
<b>Total do benefício</b>	<b>R\$ 1.412,00</b>
<b>Cota para cada beneficiário</b>	<b>R\$ 1.412,00</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2024.

#### Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 05 de junho de 2024.

**Shanna Barros de Andrade**

**Diretora Presidente**

### PORTARIA IPC Nº 029/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6 DA LEI MUNICIPAL N.º 2.389/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

#### RESOLVE

**RETIFICAR**, a Portaria Nº 056/2023, de concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **MARISA TAVARES RAMALHO**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão II - Classe IV, Matrícula, n.º10485, conforme parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo n.º048/IPC/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA** por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **MARISA TAVARES RAMALHO**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão II - Classe IV, Matrícula, n.º10485, conforme parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo

Administrativo n.º048/IPC/2023

Fundamentação Legal:

Art. 125 da Lei Municipal 2.389/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 05 de junho de 2024.

**Shanna Barros de Andrade**

**Diretora Presidente**